



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Saporanga

Aos 20 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Saporanga o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2494/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Freires, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

O juiz do Trabalho Substituto Gustavo Pusch não compareceu à inspeção correccional pois estava em gozo de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.10.1993

Data da última correição realizada: 18.09.2018

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz e Saporanga

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 20.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Saporanga pertence a 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Freires	Juíza do Trabalho Titular	21.11.2013
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado	11.03.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Adriana Freires	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21/11/2013	Há 5 anos, 8 meses e 14 dias*
2 Gustavo Pusch	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 11/03/2019	5 meses e 9 dias
	11/03 a 14/05/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado; 2 meses e 3 dias
	14/06 a 19/08/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado. 2 meses e 5 dias
3 Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de 18/07/2016 a 05/12/2018	2 anos, 4 meses e 17 dias
4 Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional; 28 dias
	07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga; 28 dias
	07/02 a 24/02/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga. 17 dias
5 Edenir Barbosa Domingos (Juiz do Trabalho Substituto)	07/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional; 1 dia
	08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado; 30 dias
	10/03 a 01/05/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional; 1 mês e 21 dias
	02/05 a 31/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
	01/06 a 20/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional; 2 meses e 19 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		21/08 a 19/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado;	28 dias
		20/09 a 10/10/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	20 dias
		11/10 a 04/11/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	23 dias
		05/12/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	1 dia
		06/12 a 19/12/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	13 dias
6	Eliane Covolo Melgarejo (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga)	05/11 a 09/11/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular.	5 dias
7	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	26/02 a 10/03/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	14 dias
8	Patrícia Helena Alves de Souza (Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga)	15/05 a 13/06/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular.	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Freires	Férias	02.05.2018 a 31.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Freires	Férias	11.10.2018 a 09.11.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Freires	Férias	15.05.2019 a 13.06.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	15.05.2019 a 13.06.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	20.08.2019 a 18.09.2019	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018;	20.12.2017 a 07.02.2018	*50 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	*30 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018;	10.03.2018 a 20.08.2018	*158 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	21.08.2018 a 19.09.2018	*30 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018;	21.09.2018 a 28.10.2018	*38 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018.	20.11.2018 a 05.12.2018	16 dias *Somente considerados os afastamentos após instituído o regime de lotação plúrima.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gustavo Machado Nesi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	26.02.2018
2	Ney Alberto Martinbianco Junior	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2013
3	Luiz Paulo da Silva	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.04.2012
4	Paula Facchini	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	25.08.2014
5	Lauro Sidinei Cardoso Silveira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	12.09.2014
6	Joao Alberto Prestes Baptista	TJAA	Assistente (FC02)	10.06.2008
7	Glaciane Maria Gomes	TJAA	(Sem Função)	27.07.2018
8	Jorge Tadeu Bandeira Nunes	TJAA	(Sem Função)	30.10.2013
9	Marlene Moro Berlezi	AJAJ	(Sem Função)	02.03.2017
10	Miriam Carvalho Camargo	TJAA	(Sem Função)	30.07.2009
11	Raquel de Castro	TJAA	(Sem Função)	20.01.2012

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Miriam Carvalho Camargo	LPF - Doença em pessoa da família	15
Paula Facchini	TRET- Trabalho nas eleições	2
Marlene Moro Berlezi	LTS - Tratamento de Saúde	1
Glaciane Maria Gomes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Janaina Silva Silveira	Direito	22.04.2019 - 21.10.2019
2	Luciane Cristina Michelsen Rech	Direito	25.10.2017 - 31.12.2018
3	William da Silveira de Souza	Direito	01.03.2019 - 21.04.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

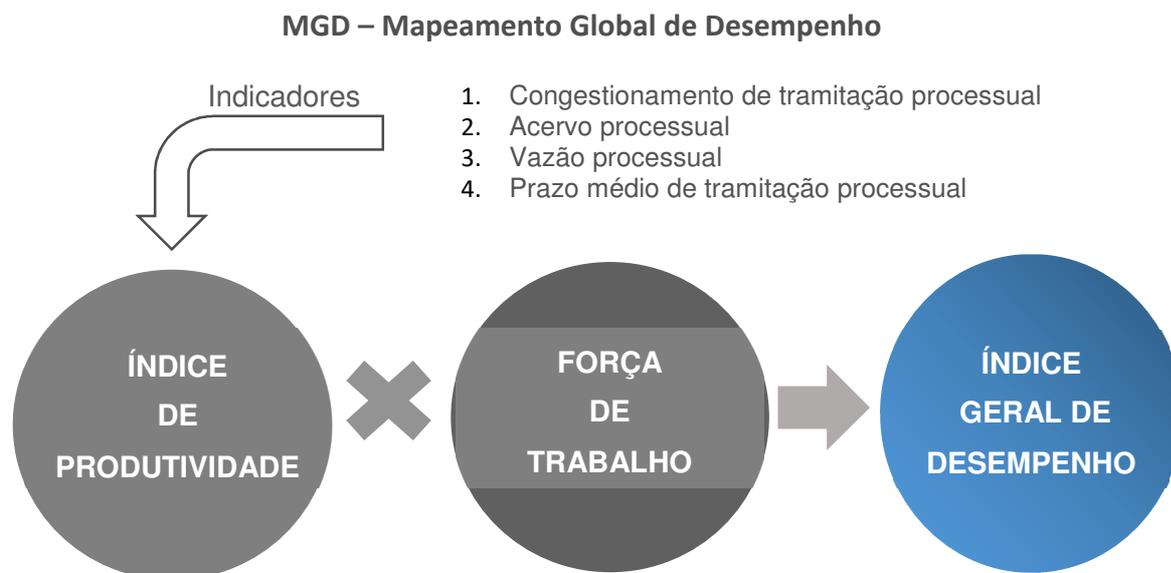


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	1.351	1.351	827	1.164,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio										
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Conhecimento	Liquidação				Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual
	1	Posto de São Sebastião do Cai	0,19	0,12	0,69	0,13	0,69	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	63%	0,21				
	2	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	0,37	87%	0,32				
	2	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	0,40	80%	0,32				
	4	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,30	0,07	0,86	0,66	0,42	78%	0,33				
	5	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,72	0,38	89%	0,34				
	5	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,53	0,47	73%	0,34				
	7	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	0,42	84%	0,35				
	8	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,62	0,23	0,10	0,62	0,58	0,41	88%	0,36				
	8	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	0,41	88%	0,36				
	10	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,25	0,15	0,34	0,79	0,38	97%	0,37				
	11	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	0,41	92%	0,38				
1.001 - 1.500 processos por ano	12	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,80	0,40	98%	0,39				
	13	4ª Sao Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	0,42	95%	0,40				
	13	Santo Ângelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	0,44	90%	0,40				
	13	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	0,48	83%	0,40				
	13	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,41	0,92	0,43	0,15	0,72	0,67	0,55	72%	0,40				
	17	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	0,45	92%	0,41				
	17	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	0,45	90%	0,41				
	17	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,63	0,45	92%	0,41				
	17	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	0,47	88%	0,41				
	21	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,69	0,11	0,05	0,78	0,58	0,41	103%	0,42				
	21	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	0,48	88%	0,42				
	21	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	0,49	86%	0,42				
	21	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	0,54	77%	0,42				
	25	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	0,44	98%	0,43				
	25	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	0,49	88%	0,43				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	25	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	0,51	84%	0,43
	28	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	0,48	92%	0,44
	28	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44
	28	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44
	28	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
	28	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	81%	0,44
	33	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
	33	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
	33	São Jerônimo	0,46	0,13	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
	33	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
1.101 - 1.500 processos por ano	33	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
	38	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
	38	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
	38	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
	41	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
	42	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
	42	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	89%	0,48
	42	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
	45	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	91%	0,49
	46	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
	47	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51
	47	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
	49	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
	50	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
	50	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
	50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,77	0,91	0,60	89%	0,53
	53	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56
	53	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
	53	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,70	0,77	0,61	92%	0,56
	56	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57
	56	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57
	58	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59
	59	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68
	60	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71
	61	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90
		Média	0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	92%	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

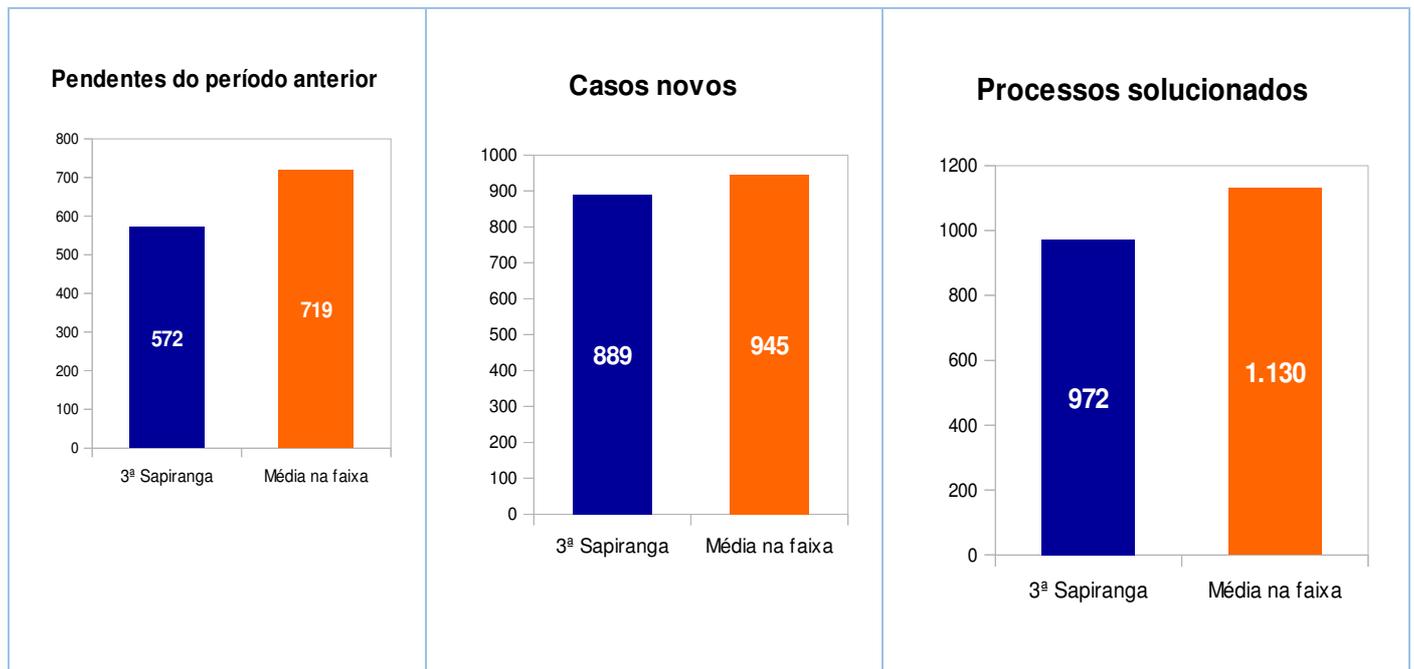
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,32	36° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2018 a 07/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{972}{572 + 889 + 4} \right) \Rightarrow 0,34$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	572	718,80	-20,42%
B	Casos novos	889	945,34	-5,96%
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	5,66	-29,28%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.465	1.669,81	-12,27% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	461	542,89	-15,08%
F	Processos conciliados – conhecimento	447	460,51	-2,93%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	908	1.003,39	-9,51% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	64	126,15	-49,27%
I	Total de processos solucionados (G + H)	972	1.129,54	-13,95% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		66,35%	67,64%	-1,92%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,34	0,32	4,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Freires	55	289	344	48	99
Edenir Barbosa Domingos	0	50	53	4	9
Gustavo Pusch	0	9	32	3	3
Patrícia Helena Alves de Souza	0	2	1	2	0
Rafael Flach	0	7	17	6	6
Raquel Hochmann de Freitas	2	47	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	134	177	32,09%
Aguardando encerramento da instrução	235	222	-5,53%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	51	67	31,37%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	152	42	-72,37%



TOTAL	572	508	-11,19%
-------	-----	-----	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

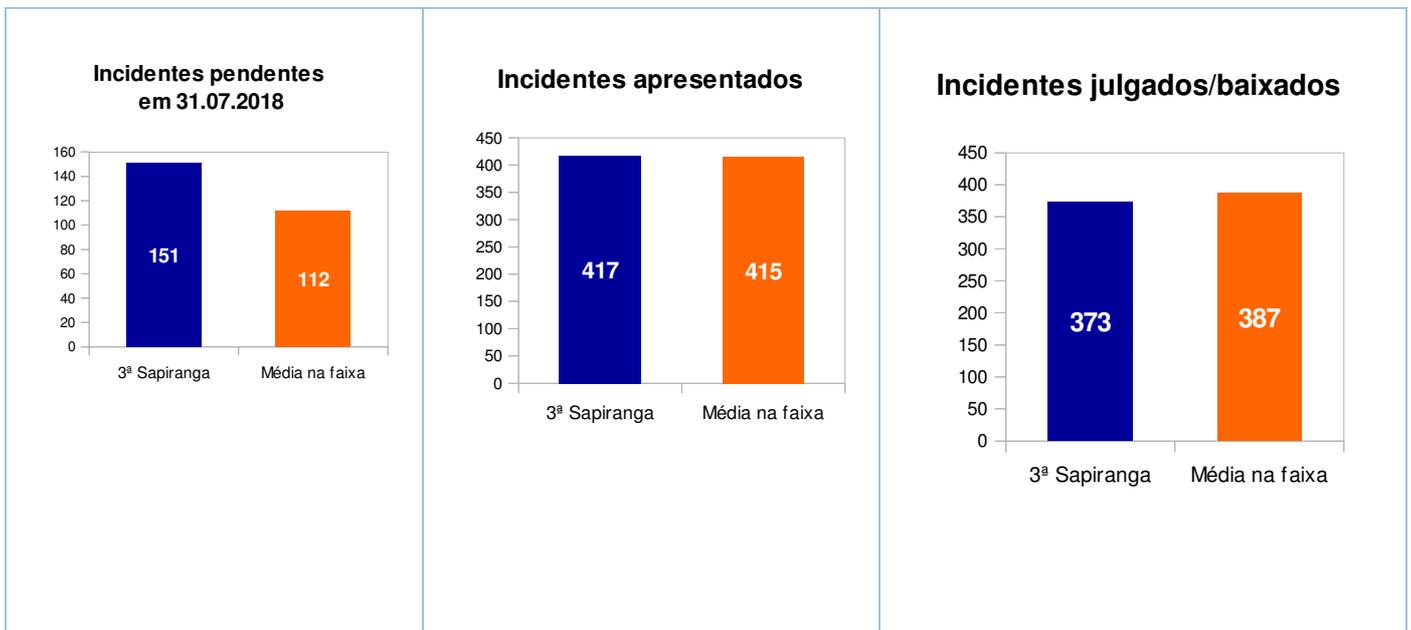
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,27	51º / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{373}{151 + 417} \right) \Rightarrow 0,34$$





CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
08/2018 a 07/2019

		3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	151	111,52	35,40%	
B	Incidentes apresentados	417	415,28	0,41%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	568	526,80	7,82%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	373	386,92	-3,60%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	65,67%	73,45%	-10,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,34	0,27	29,29%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,78	15° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2018 a 07/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{652}{1.884 + 372} \right) \Rightarrow 0,71$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2018 a 07/2019

		3ª Vara do Trabalho de Saporanga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	832	593,89	40,09%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	1.052	997,72	5,44%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	1.884	1.591,61	18,37%	▼
D	Execuções iniciadas	372	483,43	-23,05%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.256	2.075,04	8,72%	▼
F	Execuções Finalizadas	652	465,61	40,03%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	28,90%	22,44%	28,80%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,71	0,78	-8,33%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,30	35° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

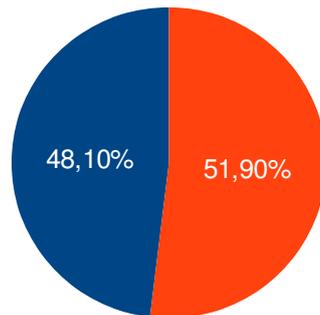
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 635 + 98 + 1.747 + 48 → 2.528

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2528	→	0,30
Maior acervo na faixa de movimentação		8415,00		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.311	45,86%	1.216	48,10%
Processos Físicos	1.548	54,14%	1.312	51,90%
Total	2.859	100,00%	2.528	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	755	635	-15,89%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	136	98	-27,94%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.884	1.747	-7,27%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	84	48	-42,86%
Total	2.859	2.528	-11,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,63	5° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{953}{1.441} \Rightarrow 0,66$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,66}{1,34} \Rightarrow 0,49$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	953	1.441	151,21%
Média unidades similares	983,84	1.162,15	118,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,50	22° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação



e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{147,09}{464,67} \Rightarrow 0,32$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	443,24	147,09	-66,82%
Média unidades similares	298,46	230,19	-22,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,23	56° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{104,13}{226,37} \Rightarrow 0,46$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	84,81	104,13	22,78%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,70	55° / 61



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2336,93}{2642,15} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Saporanga	2.164,33	2.336,93	7,97%
Média unidades similares	1.814,96	1.836,91	1,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,66	50° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2109,60}{2863,16} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Saporanga	2.079,55	2.109,60	1,45%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,03	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,51	42° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,71 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,32 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,88 \times 2) + (0,74 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,53$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos em atividade	Servidores
Glaciane Maria Gomes	01/08/2018	31/07/2019	365	2	363	0,99
Gustavo Machado Nesi	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Joao Alberto Prestes Baptista	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Jorge Tadeu Bandeira Nunes	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Lauro Sidinei Cardoso Silveira	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Luiz Paulo da Silva	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Marlene Moro Berlezi	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Miriam Carvalho Camargo	01/08/2018	31/07/2019	365	15	350	0,96
Ney Alberto Martinbianco Junior	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Paula Facchini	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Raquel de Castro	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						10,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.164,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,95}{11}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 100%	→	0,53
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
827	1.129	136,52	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
783	784	100,13	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
635	1.077	58,96	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
326	528	161,96%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	11	10
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	1
4º	Caixa Econômica Federal	6	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	4
8º	Banco do Brasil S.A.	4	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	1	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
44	18	43	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
579	500	86,36	Indicativo de não cumprimento da meta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
681	673	98,83	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
218	444	49,10	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
239	294	123,01%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	6
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	1	3
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	2	0
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	1	3
9º	Itau Unibanco S.A.	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado



19	13	18	Indicativo de cumprimento da meta
----	----	----	--

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 4 - I 3 a 4 - U 4 - P	2 a 3 - I 4 a 5 - U 4 - P	3 a 4 - I 3 a 4 - U 4 - P	3 a 4 - I 3 a 4 - U 4 - P	-
Tarde	3 - E	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 14/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	3 - I 5 - U 4 - P Ou 3 - P e 1 - CPI	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 14/08/2019)

Obs: quanto aos processos em execução, havendo solicitação de inclusão para conciliação, ambos os Magistrados têm a orientação de encaixe na pauta com a maior brevidade possível.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2018 a 07/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Sapiranga	889	531	59,73%



Média unidades similares	945,34	609,03	64,42%
---------------------------------	---------------	---------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/09/2019	12/11/2019	27/08/2019	19/11/2019
Una Sumaríssimo	04/09/2019	12/11/2019	29/08/2019	19/11/2019
Instrução	19/11/2019	05/11/2019	25/09/2019	22/10/2019
CPI	-	-	25/09/2019	05/11/2019
Tentativa de acordo em execução	21/08/2019	-	26/08/2019	24/09/2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 14/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	38,32	42,63	11,23%
	Média Ordinário	51,28	48,94	-4,55%
	Média Geral	46,82	46,50	-0,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,52	44,52	41,24%
	Média Ordinário	188,61	195,00	3,38%
	Média Geral	156,67	146,47	-6,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2018 a 07/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL



Adriana Freires	249	317	154	0	18	53	791
Edenir Barbosa Domingos	29	40	51	0	2	2	124
Gustavo Pusch	28	21	2	0	1	2	54
Rafael Flach	17	7	1	0	0	2	27
TOTAL	323	385	208	0	21	59	996

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.219	114	9,35%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	388	57	14,69%
TOTAL	1.607	171	10,64%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 15.08.2019, registram 29 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Adriana Freires, sendo a data de conclusão mais antiga em 08.08.2018.

O Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis.

A Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas possui 7 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 24.10.2018 (0020737-43.2017.5.04.0373, 0020795-46.2017.5.04.0373, 0020772-03.2017.5.04.0373, 0020787-69.2017.5.04.0373, 0020714-97.2017.5.04.0373, 0020736-58.2017.5.04.0373 e 0020771-18.2017.5.04.0373). Porém, consultando o PJE verifica-se que em todos os processos listados foram proferidas sentenças de embargos de declaração. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas conclusão dos embargos. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a



solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Desta forma, a magistrada **não** possui pendência.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 17.09.2019, registram 14 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Adriana Freires, sendo a data de conclusão mais antiga em 08.08.2018.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 16/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/08/2019. 30 dias corridos: 16/07/2019; 30 dias úteis: 03/06/2019; mais de 30 dias úteis: 31/05/2019. Em relação à Juíza Titular Adriana Freire e, ao Juiz Substituto lotado Gustavo Pusch: 30 dias: 16/07/2019; 30 dias úteis: 02/05/2019; mais de 30 dias úteis: 30/04/2019, considerando o período de férias de 15/05/2019 a 13/06/2019. Em relação à Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas: 30 dias: 16/07/2019; 30 dias úteis: 02/05/2019; mais de 30 dias úteis: 30/04/2019, considerando a licença para tratamento de saúde no período de 13/05/2019 a 11/06/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 4 dias úteis, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em 8 dias úteis, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 8 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 petições por dia. O Diretor ressaltou que existem grandes variações. Na data da correção estavam despachando o protocolo dos processos físicos do dia e dos eletrônicos do dia 26.07.2019 (os mais complexo) e dias 13.08.2019 e 14.08.2019 os demais.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos, a certificação do prazo é feita 14 dias úteis e, nos eletrônicos, em 8 dias úteis.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre há extinção da execução. Fazem o lançamento do andamento de arquivamento definitivo e depois fazem o lote. O lote é feito semestralmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processos. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

Os processos arquivados com dívida não estão implementando, no momento, ações para os solucionarem.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui em torno de 50 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir



de duas. A Unidade tem a conduta de arquivar os processos individuais, razão pela qual foi recomendado que sejam suspensos conforme orientação do TST na última correição realizada no TRT4.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade aplica a nova disposição da CLT, aguardando os 45 dias para a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	80	86	7,50%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	2	4	100,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.612	1.544	-4,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020088-15.2016.5.04.0373

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020088-15.2016.5.04.0373, no qual, embora tenha sido determinada a reunião das execuções contra a reclamada Ponta do Morro das Pedras Comercial de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 19.079.867/0001-02 e o prosseguimento da execução também em relação à Reclamada GGR Postos e Cargas Eireli (Matriz e Filiais), CNPJ nº 15.212.550/0001-41, e existam pendências no BNDT neste item, , conforme relatório extraído do sistema e-gestão, elas não estão incluídas no BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000847-26.2014.5.04.0373	0020737-43.2017.5.04.0373	0020787-69.2017.5.04.0373	0021233-72.2017.5.04.0373
0020511-38.2017.5.04.0373	0020771-18.2017.5.04.0373	0020790-24.2017.5.04.0373	
0020714-97.2017.5.04.0373	0020772-03.2017.5.04.0373	0020795-46.2017.5.04.0373	
0020736-58.2017.5.04.0373	0020779-92.2017.5.04.0373	0021036-54.2016.5.04.0373	

b) Exceções de incompetência

0020583-88.2018.5.04.0373	0020666-26.2018.5.04.0302
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020529-25.2018.5.04.0373	0020493-80.2018.5.04.0373
---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0145800-98.2005.5.04.0373	0020456-58.2015.5.04.0373	0020020-65.2016.5.04.0373
---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0000068-13.2010.5.04.0373	0080500-63.2003.5.04.0373	0000819-58.2014.5.04.0373	0020112-14.2014.5.04.0373
0000816-74.2012.5.04.0373	0118000-81.1994.5.04.0373	0001044-78.2014.5.04.0373	
0000749-46.2011.5.04.0373	0000720-88.2014.5.04.0373	0000890-94.2013.5.04.0373	

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0001342-07.2013.5.04.0373	0070200-66.2008.5.04.0373	0087300-15.2000.5.04.0373
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020795-46.2017.5.04.0373, no qual foram opostos Embargos de Declaração em 18.10.2018 (ID ae03525), os quais não foram acolhidos pelo Juízo no dia 28/12/2018 (ID 5d50f49). No entanto, a decisão foi lançada como sentença, não tendo a Secretaria lançado os movimentos específicos que registram a solução do incidente processual.

Registra-se ainda que apesar de a Unidade ter efetuado o lançamento da movimentação “Baixado o incidente/recurso (Embargos de Declaração)”, tal ação não é suficiente para solucionar a pendências estatística. Deve-se observar que o cancelamento da conclusão retira o processo da pendência do magistrado, porém não retira a pendência da Secretaria.

Deve, portanto, observar a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020795-46.2017.5.04.0373.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.853.751,65	45,89%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.481.440,76	50,09%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 601.607,62	4,03%
Total	R\$ 14.936.800,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 248.230,49	11,36%
Emolumentos arrecadados	R\$ 7.930,77	0,36%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.681.287,37	76,98%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 246.749,74	11,30%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.184.198,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07/08/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000383-36.2013.5.04.0373	0027500-22.2001.5.04.0373
0120100-38.1996.5.04.0373	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000659-04.2012.5.04.0373	0094200-82.1998.5.04.0373
0000420-29.2014.5.04.0373	0037000-15.2001.5.04.0373
0000311-49.2013.5.04.0373	0001334-64.2012.5.04.0373
0041600-98.2009.5.04.0373	0001041-94.2012.5.04.0373
0146800-17.1997.5.04.0373	
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000144-95.2014.5.04.0373	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001349-96.2013.5.04.0373	0000903-64.2011.5.04.0373
0000968-59.2011.5.04.0373	0000916-63.2011.5.04.0373
0054100-75.2004.5.04.0373	0054200-30.2004.5.04.0373
0054400-37.2004.5.04.0373	0054500-89.2004.5.04.0373
0054800-51.2004.5.04.0373	0054900-06.2004.5.04.0373
0076700-90.2004.5.04.0373	0078500-56.2004.5.04.0373
0000380-47.2014.5.04.0373	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **52 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 12.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 1476 processos em fase de conhecimento, 87 processos em fase de liquidação, 501 processos em fase de execução e 4073 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 12.08.2019.

1	Processo nº 0021129-17.2016.5.04.0373
Fase: Execução	



Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” na decisão de id. fa5012a, datada de 23.04.2018, foi determinado o registro dos pagamentos efetuados relativos à acordo celebrado entre as partes e determinado o arquivado do feito. Deve ser cumprida a decisão, com os andamentos adequados.

2

Processo nº 0020330-66.2019.5.04.0373

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora na audiência realizada em 16.07.2018 (ata no id. f3c5afd) tenha sido determinada a expedição de carta rogatória para a sede da empresa na Itália. Não há audiência designada no processo, razão pela qual deve ser o feito movido para a pasta adequada, o que também deve ocorrer com os demais processos da reclamada que estão na mesma situação.

3

Processo nº 0020852-70.2017.5.04.0371

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Descumprida a decisão de id. bbb2932, datada de 25.10.2018, que concedeu o prazo de 60 dias para a reclamada apresentar os laudo complementares elaborados em outro processo, o feito deve ser impulsionado, pois encontra-se sem movimentação a mais de seis meses.

4

Processo nº 0020550-06.2015.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Na decisão de id. 2395583, datada de 01.03.2018 foi determinada a reunião de execuções. Não é registrado nenhum movimento desde então, caso já cumprida a decisão, o processo deve ser suspenso/sobrestado.

5

Processo nº 0020209-14.2014.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Na decisão de id. b5cd2fe, datada de 02.05.2019, foi determinado que se aguardasse e o prazo de dez dias e, após, fosse o processo concluso. Deve ser cumprida a referida decisão.

6

Processo nº 0020620-23.2015.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Na decisão de id. 4a08ec6, datada de 02.05.2019, foi determinado que se aguardasse e o prazo de dez dias e, após, fosse o processo concluso. Deve ser cumprida a referida decisão.

7

Processo nº 0020587-91.2019.5.04.0373

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Triagem Inicial desde 29.07.2019, deixando a unidade de observar o prazo do art. 841 da CLT para designação de audiência.

8

Processo nº 0020619-96.2019.5.04.0373

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Triagem Inicial desde 07.08.2019, deixando a unidade de observar o prazo do art. 841 da CLT para designação de audiência.

9

Processo nº 0020622-51.2019.5.04.0373



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Triagem Inicial desde 08.08.2019, deixando a unidade de observar o prazo do art. 841 da CLT para designação de audiência.

10 Processo nº 0020623-36.2019.5.04.0373

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Triagem Inicial desde 08.08.2019, deixando a unidade de observar o prazo do art. 841 da CLT para designação de audiência.

11 Processo nº 0020624-21.2019.5.04.0373

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Triagem Inicial desde 08.08.2019, deixando a unidade de observar o prazo do art. 841 da CLT para designação de audiência.

12 Processo nº 0000954-41.2012.5.04.0373

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 06.08.2019 e ainda não foi movimentado.

13 Processo nº 0020624-89.2017.5.04.0373

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 11.08.2019 e ainda não foi movimentado.

14 Processo nº 0020725-92.2018.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 10.08.2019 para julgamento de recurso ordinário.

15 Processo nº 0020332-70.2018.5.04.0373

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 10.08.2019 para julgamento de recurso ordinário.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001130-54.2011.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*:

Terceiro volume sem termo de encerramento, além da supressão das fls. 592 a 602, em desacordo com o art. 108 da CPC/19, o art. 48 da CPG e o art. 102 e §§ da CPC/19.

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde maio de 2018, tendo havido impulso em 30/07/19, coincidindo com a data



de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

2 Processo nº 0000097-92.2012.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Reunido ao processo nº 0000187-03.2012.5.04.0373.

3 Processo nº 0000957-25.2014.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*:

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1518-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 30/08/18.

4 Processo nº 0000069-90.2013.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Rasura na numeração da fl. 814, em desacordo com o art. 102 e §§ da CPCR/19.

Movimentação processual:

Autos aguardando arquivamento.

5 Processo nº 0000001-38.2016.5.04.0373

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada das fls. 349-v sem a identificação e assinatura do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Sentença das fls. 331/344 e 372 proferidas fora do prazo previsto no inciso III do art. 226 do CPC. Processo estava sem movimentação desde dezembro de 2018, tendo havido conclusão e prolação de sentença em 30/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019**.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0075100-83.1994.5.04.0373*	13.02.2019
2	0088800-77.2004.5.04.0373**	31.05.2019
3	0000954-70.2014.5.04.0373	15.07.2019
4	0000269-97.2013.5.04.0373	22.07.2019
5	0000437-07.2010.5.04.0373	26.07.2019
6	0118000-81.1994.5.04.0373	31.07.2019
7	0000309-79.2013.5.04.0373	02.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15/08/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 02/08/2019;

** Expedida notificação para devolução dos autos em 15/08/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 15.08.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020474-40.2019.5.04.0373	02/07/2019
2	0020865-34.2015.5.04.0373	17/07/2019
3	0021023-21.2017.5.04.0373	24/07/2019
4	0020876-58.2018.5.04.0373	24/07/2019
5	0020692-39.2017.5.04.0373	26/07/2019
6	0020386-41.2015.5.04.0373	30/07/2019
7	0020237-06.2019.5.04.0373	30/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 15/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor a seu requerimento. A conta é homologada, liberado o valor e citada a reclamada, em execução, para o pagamento da diferença.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura incidente nos próprios autos, com requerimento da parte autora. Em alguns casos é feito o BACEN cautelar, bem como RENAJUD cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos a 3 Vara do Trabalho de Sapiranga durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	314	0020240-97.2015.5.04.0373	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2019	514	0021062-52.2016.5.04.0373	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, tendo em vista a média trienal de 1.164,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 50º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **36º lugar** entre 61 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 572 processos pendentes, os quais somados a 889 casos novos e 04 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.465 processos pendentes (12,27% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.669,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 461 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 447 demandas, perfazendo um total (908) de 9,51% abaixo do número de processos da média (1.003,39). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (64 para 126,15), sendo a variação de -49,27%. Dessa forma, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 66,35%, índice 1,92% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,64%), sendo solucionados 972 processos.

Desde 21.11.2013 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Adriana Freires e, como Juiz Substituto Lotado, de forma compartilhada, face ao regime de lotação plúrima, o Magistrado Gustavo Pusch, desde 11.03.2019. A produção total da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga (considerada, também, a atuação dos Juizes Edenir Barbosa Domingos, Patricia Helena Alves de Souza, Rafael Flach e Raquel Hochmann de Freitas) apresenta 57 sentenças líquidas, prolação de 404 sentenças não líquidas; bem como homologação de 447 acordos. Além disso, foram proferidas 64 decisões sem resolução de mérito e convertidos 117 processos (desses, 99 pela Juíza Titular, dos quais mais de 50 processos foram redistribuídos por determinação da Corregedoria Regional, e 09 pelo Juiz Edenir Barbosa Domingos), o que se mostra razoável para o volume processual que tramita na Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 137 para 177. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 5,53% (235 para 222). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 51 para 67 (31,37%), enquanto os com prazo vencido passaram de 152 para 42 (-72,37%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação muito abaixo da média, ocupando o **51º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 417 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 0,41% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 151 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 568, número 7,82% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (65,67%) em relação à média de sua respectiva faixa (73,45%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 373 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho muito bom, alcançando a **15ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.256 para 2.075,04), bem como um número superior de processos com execução finalizada (652 para 465,61), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (28,90%) ficou 28,80% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,44%).



O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.859 ações, em 31.07.2018, para 2.528 ações, em 31.07.2019, tem 48,10% de processos eletrônicos – PJE e 51,90% de processos físicos, ficando na **35ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 755 para 635, variação de -15,89%. Igualmente, houve queda de 136 para 98 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -27,94%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve redução de 7,27%, passando de 1.884 para 1.747.

A **vazão processual** da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga é a **5ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 488 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga (151,21%) evidencia um desempenho bem superior à média da sua respectiva faixa (118,12%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga baixou de 443,24 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 147,09 dias, no período subsequente (variação de -66,82%), sendo a **22ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 83,10 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho ruim, sendo o **56º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, pois aumentou de 84,81 dias para 101,13 dias, no período correccionado, ficando menos célere do que a média das demais Unidades em 52,21 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga aumentou de 2.164,33 dias para 2.336,93 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação 7,97%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é menos célere (500,02 dias), o que a coloca em **55º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** não apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **50ª colocada** entre as 61 comparadas, passando de 2.079,55 dias para 2.109,60 dias, o que a deixa menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 232,57 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,53) nos últimos doze meses é o **42º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga foram os seguintes: 0,34 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,34 no congestionamento de incidentes processuais; 0,71 no congestionamento processual da fase de execução; 0,30 no acervo de processos tramitando; 0,49 na vazão processual; 0,32 na idade média das ações em instrução processual, 0,46 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,88 na idade média dos processos em execução e 0,74 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento da fase de execução (15º lugar), vazão processual (5º lugar) e idade média dos processos em instrução (22º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 100% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga.

O **índice geral de desempenho** (0,53), por tudo isso, coloca a 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga no 50º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Sapiiranga.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 59,73%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 11,23%, passando de 38,32 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, para 42,63 dias, nos doze meses subsequentes.



Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 51,28 dias para 48,94 dias, nos mesmos períodos, com variação de -4,55%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 31,52 dias para 44,52 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 188,61 dias para 195,00 dias, com variação de 3,38%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 10,64% na 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, muito próximo do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária na correição do ano de 2018 foi o 40º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, tendo ocorrido piora nesse período correccionado, alcançando a 50ª na faixa com 61 unidades.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, embora nesse item tenham sido verificadas poucas ocorrências, apenas 1, no total.

A Unidade conta com 11 servidores lotados, na data da correição, estando, portanto, a lotação completa. A rotatividade de servidores nesse período correccionado está estável. Destacou o Diretor que, no entanto, já possui um servidor apto a se aposentar.

O Diretor informa que a Unidade conta com o apoio de 1 estagiária. A estagiária trabalha com supervisão e realiza atividades nos processos físicos (despachos), notificações, ofícios, etc.

O Diretor informou que a Assistente de Execução – FC4 faz as tarefas descritas na regulamentação. A assistente de execução trabalha com as minutas de decisões na execução, bem como embargos à execução. Referiu o Diretor que a assistente de execução estaria aprendendo algumas sentenças de conhecimento, tendo sido, por tal razão, reforçado o teor da Portaria nº 6.326/2017.

O Diretor referiu que acompanhava mais o cumprimento das metas da CNJ quando as recebia todos os meses por e-mail. Destacou que não faz ações específicas visando o seu atendimento, pois tenta as alcançar com o próprio trabalho da Unidade. As metas do CNJ do ano de 2018 foram todas cumpridas. Quanto às metas do CNJ para o ano de 2019, registra-se que a Unidade tem indicativo de não cumprimento apenas a de número 1 (“Julgar mais processos que os distribuídos”).

Conforme relato do Diretor de Secretaria, o aumento dos prazos médios na Unidade decorre de situações bem parecidas com as descritas nas entrevistas na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Sapiranga, tais como advogados solicitando desarquivamento de processos de massa falida para redirecionar contra os sócios. Referiu que essa situação ocorreu em uns 300/400 processos. Destacou que tal circunstância impactou no prazo médio da execução Unidade por serem processos dos anos 90. Além disso, Diretor relatou que os processos da Unidade que o JAEP iria arquivar foram requisitados para retomar execução, possuindo alguns desses processos mais complexos ainda ativos.

O Diretor relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção às consignações em pagamento e quando a matéria é exclusivamente contribuição sindical. A designação das audiências e triagem das iniciais é feita pelo próprio Diretor. As audiências são designadas de forma manual pelo diretor e, de regra, a marcação ocorre na mesma semana.

As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica da Direção do Foro. Se há ação com outros pedidos, prioriza acidentária e determina o ajuizamento de outra ação, que é distribuída por dependência para a 3ª VT de Sapiranga.

É determinada a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos. Se não for feita a emenda, é extinta a ação. Ocorre muito raramente, os advogados já se habituaram a estipular valores.

A regra é o encerramento na audiência, exceto quando é fixado prazo na audiência para alguma diligência em Secretaria. Não é designada pauta apenas para encerramento de audiência. São feitas audiências de conciliação na fase de liquidação e execução mediante requerimento e quando se verifica pela Secretaria alguma possibilidade de acordo.



Ressaltou o Diretor que a Dra. Adriana faz algumas sentenças líquidas. Mencionou que os prazos médios das audiências estão bem próximos, pois essa magistrada faz bastante pauta, de segunda a quinta-feira.

A Unidade realiza a cobrança da carga de advogados a cada 40 dias.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade não utilizou SAT no período correccionado.

Na organização do trabalho, conforme informação do Diretor, 1 servidor trabalha exclusivamente em processos físicos. Além disso, 4 servidores trabalham em processos físicos e eletrônicos e 6 servidores trabalham exclusivamente em processos eletrônicos (incluído o servidor da sala de audiências e o secretário especializado da Dra. Adriana Freires). Ressaltou que as atividades são realizadas por tarefa.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Juízes



Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.2 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2019 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concludos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titular Adriana Freires profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a inclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020088-15.2016.5.04.0373, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, nos autos dos processos nºs 0020737-43.2017.5.04.0373, 0020795-46.2017.5.04.0373, 0020772-03.2017.5.04.0373, 0020787-69.2017.5.04.0373, 0020714-97.2017.5.04.0373, 0020736-58.2017.5.04.0373 e 0020771-18.2017.5.04.0373, da Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a



solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos).

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020795-46.2017.5.04.0373

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 52 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0001349-96.2013.5.04.0373, a fim de constar que a execução foi reunida a outro processo, bem como lançar o andamento de processos suspenso/sobrestado, dentre outros.
- registre, se for o caso, a suspensão do processo de nº 0000144-95.2014.5.04.0373, dentre outros.
- arquive processos como o de nº 0000383-36.2013.5.04.0373, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0000659-04.2012.5.04.0373, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Arquive o processo nº 0021129-17.2016.5.04.0373;
- Cumpra a determinação da ata de audiência nº 0020330-66.2019.5.04.0373, id. f3c5afd;
- Impulsione o processo nº 0020852-70.2017.5.04.0371;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0020550-06.2015.5.04.0373, 0020209-14.2014.5.04.0373 e 0020620-23.2015.5.04.0373;
- Designar a audiência inicial cumprindo o prazo do art. 841 da CLT nos processos nº 0020587-91.2019.5.04.0373, 0020619-96.2019.5.04.0373, 0020622-51.2019.5.04.0373, 0020623-36.2019.5.04.0373 e 0020624-21.2019.5.04.0373;
- Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0000954-41.2012.5.04.0373 e 0020624-89.2017.5.04.0373;
- Remeta ao Tribunal os processos nº 0020725-92.2018.5.04.0373 e 0020332-70.2018.5.04.0373.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).

Itens 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Adriana Freires, o Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga no dia 20.08.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SEGESP – SETOR DE ESTAGÁGIOS

Considerando a solicitação do Diretor de um segundo estagiário para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido.

ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

Considerando o questionamento do Diretor acerca do sobrestamento/suspensão dos processos na reunião de execuções, conforme orientação do TST, este Relatório é encaminhado para a Assessoria Jurídica da Corregedoria para que disponibilize informações sobre a reunião de execuções já em tramitação, que já tiveram alguns processos individuais arquivados, se os novos processos a serem reunidos nessa execução o procedimento é sobrestá-los, gerando um procedimento híbrido.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2494/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Freires, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Machado Nesi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional